

EDITAL Nº 07/2022 – EMDSNF – EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Feire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 07/2022 - EMDSNF, normatizar o procedimento para renovação de matrículas dos alunos dos cursos de Iniciação Musical, Formação Musical Básica I e Formação Musical Básica II, para o semestre 2022.2.

1 DO PERÍODO DE RENOVAÇÃO

1.1 A renovação de matrícula será realizada entre os dias **24 e 26 de outubro de 2022**, de maneira on-line, através do preenchimento do formulário que pode ser acessado clicando no link abaixo:

<https://shortest.link/renovacaodamatricula>


1.2 Este edital **não se aplica** aos alunos que participaram dos cursos livres no semestre 2022.1.

2 DO RETORNO DA TAXA

2.1 Com a retomada das atividades de forma presencial, a Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire decidiu pelo fim da suspensão da cobrança da taxa semestral.

2.1.1 Dessa forma, retomará a cobrança da taxa semestral no **valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, já para a renovação de matrícula do próximo semestre (2022.2).

2.2 O pagamento da taxa semestral da renovação de matrícula deverá ser realizar através de uma das alternativas abaixo:

Depósito/Transferência bancária	Via PIX
FUNCITERN - Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte Caixa Econômica Federal Ag: 2380 Cc: 3012-8 Op: 003 CNPJ: 21.212.556/0001-11	Chave PIX – email: escolademusica@uern.br Ou escaneie o QrCode: 

2.3 Não serão aceitos depósitos via envelope.

2.4 Em caso de indeferimento do pedido de isenção, o comprovante de pagamento deverá ser anexado ao formulário de renovação.

3 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO

3.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os seguintes casos:

3.1.1 Aluno participante regularmente de grupos musicais e/ou ações voluntárias da Escola de Música. Os professores (as) informarão a secretaria a lista de alunos participantes dos grupos e ações;

3.1.2 Alunos em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, ou seja, cuja renda familiar mensal *per capita* for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos;

3.1.3 No caso de emprego de fraude pelo aluno beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.2 Os alunos que fizerem jus ao direito expresso no item 3.1.2 deste edital devem emitir obrigatoriamente e anexar no formulário de inscrição a certidão emitida pelo endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ou então apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em página timbrada, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido.

3.3 Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório na forma expressa no item 3.2 durante o período de inscrição, impossibilitando verificar a integridade do seu direito requerido, não serão isentados da cobrança da taxa de inscrição.

3.4 O pedido de isenção do pagamento da taxa de renovação de matrícula deverá ser realizada entre os dias **07 e 18 de outubro de 2022**, de maneira on-line, através do preenchimento do formulário que pode ser acessado clicando no link abaixo:

<https://shortest.link/pedidodeisencao>

3.5 A lista dos alunos com isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição semestral será divulgada no dia **21 de outubro de 2022**.

3.6 O aluno que tiver seu pedido de isenção deferido na lista do item 3.5, já estará com sua renovação de matrícula efetuada.

4 DO INÍCIO DAS AULAS

4.1 As aulas serão retomadas no dia **31 de outubro de 2022**.

5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
07/10/2022	Publicação do Edital
07 e 18/10/2022	Pedido de isenção
21/10/2022	Resultado do pedido de isenção
24 a 26/10/2022	Renovação de matrícula
31/10/2022	Início das aulas

Bruno Caminha Farias

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA
Coordenação Administrativa
Portaria N° 02/2022-GR/UERN